



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete da Presidência*

**EMENDA N°. 001/CMJ/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014**

*Altera a redação do parágrafo  
6º do artigo 18 da Lei Orgânica do  
Município de Jateí, MS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, §2º da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** O Parágrafo 6º. do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Jateí, MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

18.....

§ 6º. A eleição da Mesa Diretora para o 2º. (segundo) biênio, far-se-á na última sessão ordinária do 3º. semestre do primeiro biênio, sendo os membros eleitos, empossados automaticamente, no dia 1º de janeiro do 3º ano da Legislatura.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
02 de julho de 2014.

**ROSE MONICA DUCK RAMOS**  
Presidenta

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

**CÍCERO ALKINDAR LEONARDO**  
1º Secretário

**CLAUDEMIR ALVES NOGUEIRA**  
2º Secretário